



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Capital Nacional Água Mineral

www.lindoia.sp.gov.br

Ofício nº 147/2020 -GP-

Lindoia, 09 de julho de 2020.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores.

Desta feita com "permissa venia", prestamos as informações requeridas por essa Casa Legislativa nos requerimentos de n.ºs. 29 e 31 em um só ofício, atentando pelo princípio da economicidade.

No que se refere ao requerimento nº 29, a nomeação dos Membros já ocorreu quando da elaboração do Plano de Contingência para o enfrentamento da covid 19, que esteja possivelmente nos arquivos desse Legislativo.

Verte, então desta assertiva, que a edição de Decreto se tornou despropositada, daí, por consequência, não há mais falar em cópia de Decreto.

Para finalizar, temos a absoluta certeza que a prática, quando cabível, prestaremos informações em somente um ofício, e nesta oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e apreço.


LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmo. Sr.
MARCELO BUENO LOIOLA
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de
LINDOIA -SP-

Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia



PROTOCOLO GERAL 308/2020
10/07/2020 - Horário: 12:54
Legislativo